



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 202/70

:- LEI Nº 1.950, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970 -:

(Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências)

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES :

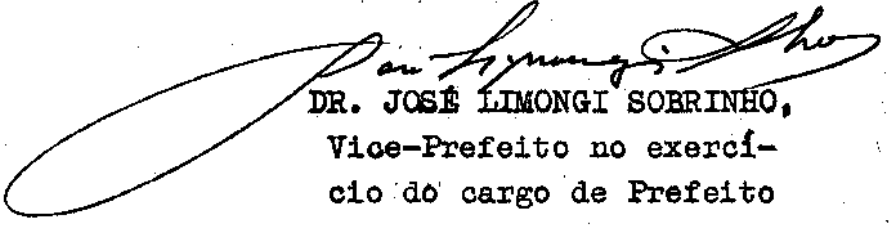
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas decorrentes da realização do próximo pleito eleitoral neste Município, na forma da Circular Nº 45/70, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

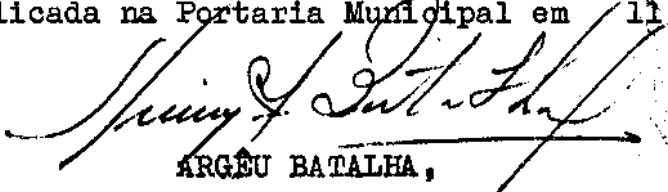
§ Único - O valor do crédito especial autorizado nos termos deste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a promover, a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 11 de novembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. JOSÉ LIMONGI SOBRINHO,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 11 de novembro de 1.970.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.